

- Instale, preferencialmente, as botijas de gás no exterior da habitação, em local ventilado e protegido das intempéries (fig. 4).
- Sinalize os locais de armazenamento de botijas de gás e outros combustíveis.
- Armazene outros produtos inflamáveis, como gasolina, diluentes ou óleo de motor, longe da habitação, em recipientes adequados e locais ventilados.

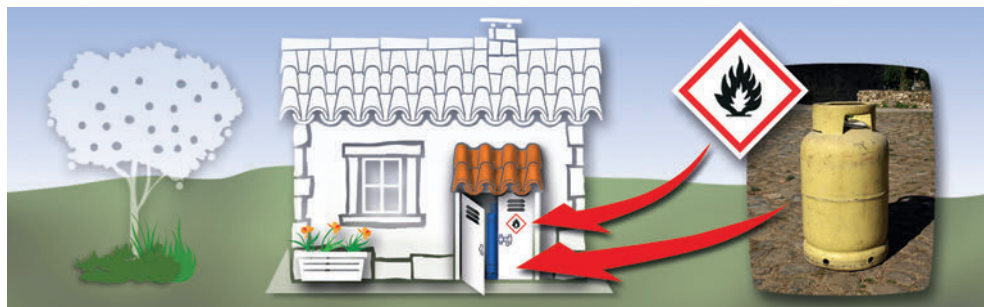


Fig. 4 Tenha especial cuidado com a instalação das botijas de gás.

### Instale equipamentos de segurança

- Instale e prepare mangueiras e outros dispositivos úteis que permitam utilizar água em caso de necessidade.
- Caso possua uma bomba e um poço, tanque ou furo de água, instale aspersores ou *sprinklers* (chuveiros) (fig. 5).
- Quanto maior o teor de humidade da vegetação e dos espaços envolventes às habitações e aglomerados populacionais, maior a probabilidade desses espaços serem defensáveis perante um incêndio.

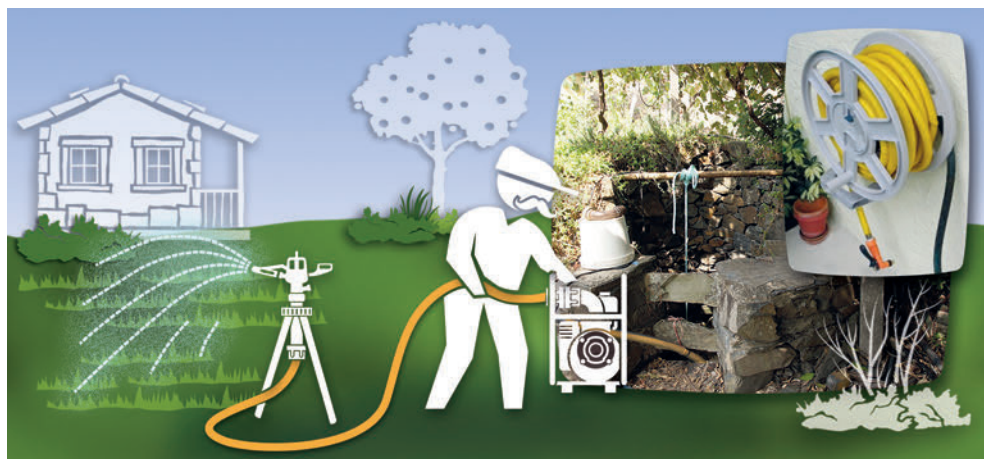


Fig. 5 Instale sistemas de aspersores na envolvente das habitações.

## Crie um espaço defensável

É muito importante gerir a vegetação junto às habitações, numa faixa com largura mínima de 30 metros em condições específicas previstas na legislação, sendo a largura padrão de 50 metros, cortando e limpando, garantindo a diminuição do risco e criando uma zona de proteção para pessoas e bens (fig. 6).



Fig. 6 Espaço defensável nas habitações.

O que é um **espaço defensável**:

- Um espaço defensável é qualquer área natural e/ou paisagística à volta de uma casa ou estrutura, projetada para aumentar as hipóteses do edificado, incluindo a habitação e anexos, sobreviver a um incêndio rural;
- Os espaços defensáveis atuam como uma barreira entre o edificado e a área circundante, áreas jardins, quaisquer árvores, relva, herbáceas ou arbustos que a cercam, para retardar ou interromper a propagação de um incêndio que, de outra forma, destruiria a habitação, tornando-a também mais segura para a intervenção das equipas de emergência.

Criar um espaço defensável à volta da sua habitação, pode significar toda a diferença no caso de ocorrer um incêndio rural, dado que:

- Existe a remoção da vegetação e de outros materiais que permitem a um incêndio chegar à casa;
- Reduz a exposição ao calor radiante do incêndio e reduz o potencial de faúlhas ou brasas incendiarem a vegetação ou materiais combustíveis perto da casa;
- Proporciona aos bombeiros uma zona segura para trabalhar.

O **espaço defensável** é constituído por três zonas de interface (fig. 7): a **imediate**, a **próxima** e a **alargada** que, quando executadas em conjunto com outras melhorias, podem aumentar a capacidade de defesa das casas.

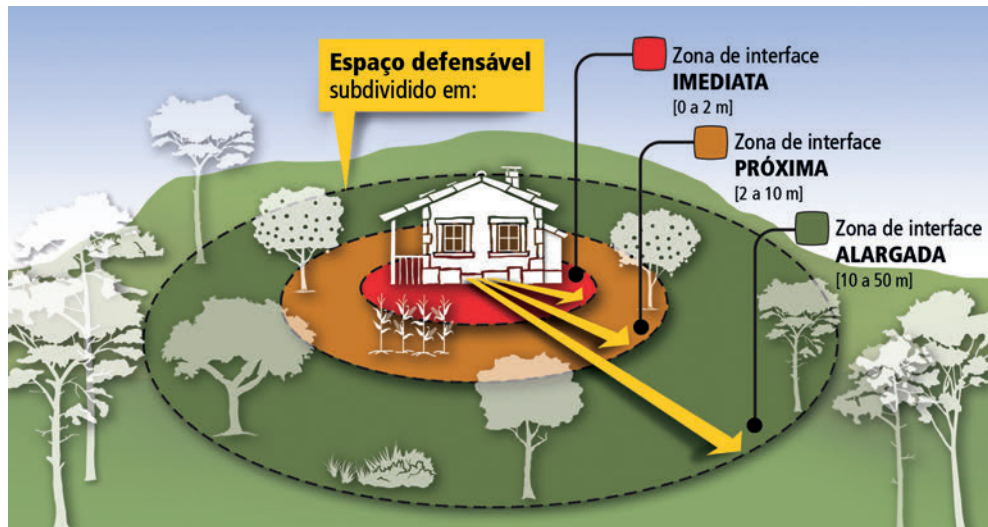


Fig. 7 Zonas do espaço defensável numa habitação.

### Zona de interface imediata

A zona de interface imediata, define-se como uma zona não combustível na envolvente dos edifícios, com 2 metros de largura, medida a partir das paredes exteriores das edificações (fig. 8).

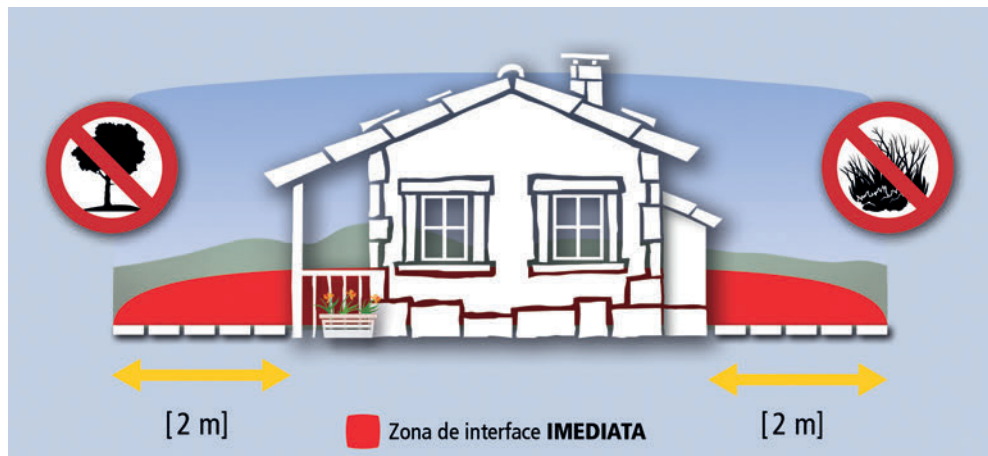


Fig. 8 Zona de interface imediata.

Do ponto de vista técnico e científico, esta é a zona mais importante a ser tratada, pois é a mais sensível e vulnerável à propagação do incêndio.

Abrange não só a habitação/casa, mas também todas as construções e estruturas adjacentes: garagens, varandas, alpendres, pérgulas, pátios e outros espaços de lazer ao ar livre, bem como cercas e jardins próximos à casa.

Nesta zona, devem ser totalmente eliminados os combustíveis de superfície: vegetação herbácea, subarborescente, arbustiva e arbórea. Sempre que possível, deverá ser criada uma faixa inerte em torno de todo o edificado, através da pavimentação com a utilização de materiais não inflamáveis, como gravilha/cascalho, pedra natural, grés ou betão (fig. 9-A).

Estas regras, aplicam-se igualmente a outras estruturas construídas, quer estejam isoladas ou integradas em edifícios, tais como anexos, alpendres ou pérgulas.

Adicionalmente, deve ser garantida a eliminação de quaisquer materiais suscetíveis de favorecer a ignição e propagação de incêndios, nomeadamente:

- Vegetação seca ou morta (folhas, ervas e arbustos secos), cortando os ramos secos e garantindo podas adequadas (fig. 9-B);
- Lenha, mobiliário de jardim, lixo/resíduos, recipientes plásticos ou qualquer outro material que possa facilmente arder.



Fig. 9 Algumas das medidas a tomar nesta zona.

## Zona de interface próxima

A zona de interface próxima corresponde à faixa envolvente à zona de interface imediata, estendendo-se, entre os 2 e os 10 metros de distância das edificações (fig. 10).

Nesta zona, deve ser assegurada uma gestão adequada da vegetação, promovendo um espaço limpo, preferencialmente verde e cuidado, que contribua para reduzir o risco de propagação do incêndio.

Devem ser adotadas as seguintes medidas:

- Proceder à eliminação ou desbaste de árvores e arbustos, podendo, no entanto, manter-se exemplares isolados, desde que seja garantida a descontinuidade vertical e horizontal dos combustíveis;
- As árvores devem ser desramadas até 50% da sua altura até que estas atinjam o limite de 8 metros de altura. A partir dessa altura, a desramação deve garantir uma altura mínima de 4 metros acima do solo;
- Deve ser assegurada uma distância mínima de 4 metros entre copas das árvores, de forma a evitar a propagação horizontal do incêndio;
- No estrato arbustivo fino, devem ser cumpridos os limites máximos de densidade estabelecidos na legislação em vigor, garantindo igualmente a descontinuidade horizontal da vegetação.



Fig. 10 Zona de interface próxima.

Para além destas obrigações, recomenda-se:

- A implementação de soluções de paisagismo resiliente ao fogo ou a criação de barreiras físicas que contribuam para reduzir a intensidade e propagação das chamas;
- A manutenção regular da área, assegurando a sua limpeza e, sempre que possível, a sua irrigação durante os períodos de maior calor e seca;
- O armazenamento de lenha em locais afastados da habitação, preferencialmente em zonas sem vegetação, com revestimento inerte como cascalho, ou em espaços fechados.

Adicionalmente, é aconselhável:

- Evitar a sobreposição das copas das árvores com as coberturas dos edifícios, prevenindo a acumulação de material combustível nesses locais, ou na sua envolvente;
- Proceder à remoção ou trituração dos sobrantes resultantes de atividades agrícolas ou florestais;
- Evitar, num raio de 10 metros das edificações, a presença de vegetação muito inflamável ou de secagem rápida, bem como sebes densas ou constituídas por espécies que acumulem grande quantidade de material lenhoso ou cercas feitas com caniço e urze seca;
- Eliminar árvores jovens e arbustos que se desenvolvam sob a copa de árvores adultas, de modo a impedir a continuidade vertical dos combustíveis, situação que facilita a propagação das chamas para as copas e aumenta significativamente o perigo.

### Zona de interface alargada

A zona de interface alargada corresponde a uma faixa, envolvente à anterior, devendo estender-se até uma largura padrão de 50 m, medida a partir das paredes exteriores do edifício, especialmente quando estejam em causa áreas inseridas em territórios florestais, em que se pretende reduzir a carga de combustível, criando condições que dificultem a progressão do incêndio (fig. 11).

Para tal, devem ser asseguradas as seguintes medidas:

- Redução da vegetação existente através do desbaste e corte seletivo, promovendo a descontinuidade dos combustíveis;
- Realização da desramação das árvores até 50% da sua altura, até que esta atinja os 8 metros. A partir dessa altura, a desramação deve alcançar, no mínimo, 4 metros acima do solo (fig. 12);
- Garantia da descontinuidade vertical entre o estrato herbáceo/arbustivo e o estrato arbóreo, evitando a propagação do incêndio para as copas;
- No caso dos combustíveis arbustivos finos, deve assegurar-se a ausência de continuidade horizontal e o cumprimento das alturas máximas definidas na legislação em vigor.



Fig. 11 Zona de interface alargada.

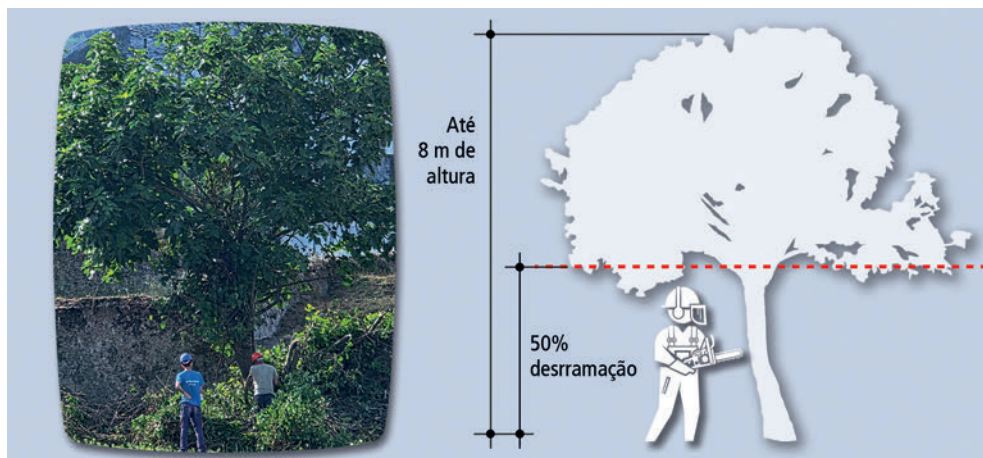


Fig. 12 Realização da desramação.

Nesta zona, é admissível a presença de vegetação, desde que devidamente gerida. Recomenda-se a utilização de espécies menos inflamáveis e adaptadas ao território, nomeadamente:

- Espécies autóctones, como sobreiros, azinheiras ou carvalhos;
- Árvores de fruto, como aveleiras, amendoieiras, limoeiros, laranjeiras, figueiras, oliveiras, amoreiras ou cerejeiras;
- Arbustos com menor inflamabilidade, como a aroeira, o aderno ou o buxo;
- Em zonas húmidas ou linhas de água, espécies arbóreas ripícolas, como freixos, salgueiros, amieiros ou choupos.

Quando corretamente mantidas, estas espécies contribuem para a redução do risco de incêndio, não potenciam a propagação do fogo.

É igualmente importante limpar o combustível junto a anexos, infraestruturas e outros bens que pretenda proteger.

Os espaços habitados devem ser alvo de manutenção cuidada e regular, incluindo:

- Limpeza e gestão da vegetação na envolvente da habitação;
- Adoção de medidas de proteção do edificado;
- Participação ativa em ações comunitárias de prevenção de incêndios.



O incumprimento das regras de gestão de combustível, existentes nestas faixas pode constituir infração legal, sujeita a fiscalização pelas autoridades competentes e à aplicação de coimas, nos termos da legislação em vigor.



## Preparar a comunidade e a aldeia

### – Obrigações Legais

Nos parques de campismo e caravanismo, estabelecimentos hoteleiros, nas áreas de localização empresarial, nos estabelecimentos industriais, nos postos de abastecimento de combustíveis, nas plataformas de logística, nas instalações de produção e armazenamento de energia elétrica ou de gás e nos aterros sanitários, as entidades gestoras ou, na falta destas, os proprietários das instalações, são obrigados a proceder à gestão de combustível numa faixa envolvente com uma largura padrão de 100 m, sendo que para os territórios com perigosidade de incêndio muito baixa, baixa ou média, a faixa deverá ter uma largura mínima de 50 m.

Os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos a menos de 50 m de edifícios que estejam a ser utilizados para habitação ou atividades económicas não previstas no parágrafo anterior, são obrigados a proceder à gestão de combustível, de acordo com o regulamento do ICNF, I. P., numa faixa com as seguintes dimensões:

- a) Largura padrão de 50 m, medida a partir da alvenaria exterior do edifício, caso esta faixa abranja territórios florestais, sendo que para os territórios com perigosidade de incêndio muito baixa, baixa ou média, a faixa deverá ter uma largura mínima de 30 m;
- b) Largura de 10 m, medida a partir da alvenaria exterior do edifício, caso a faixa abranja territórios agrícolas.

Na envolvente das áreas edificadas (conjuntos de edifícios contíguos ou próximos, distanciados entre si no máximo 50 m e com 10 ou mais fogos, em solo rústico ou urbano), quando confinante com territórios florestais, os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, aí detenham terrenos, asseguram a gestão de combustível numa faixa envolvente com largura padrão de 100 m a partir da interface de áreas edificadas (fig. 13), sendo que para os territórios com perigosidade de incêndio muito baixa, baixa ou média, a faixa deverá ter uma largura mínima de 50 m.

Tenha em atenção que a informação aqui disponibilizada não dispensa a consulta da legislação em vigor<sup>(2)</sup>. Caso tenha dúvidas sobre a aplicação da legislação e as regras a seguir **deverá consultar o seu Município** e/ou a **Junta de Freguesia** da sua zona.

<sup>(2)</sup> Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro e Despacho n.º 675/2026, de 21 de janeiro.



Fig. 13 Gestão do combustível na envolvente de áreas edificadas.

## – Programas em vigor

Desde 2018, no território nacional, encontra-se em implementação, em aglomerados populacionais localizados em espaços rurais, os programas de Proteção Civil: **“Aldeia Segura”** e **“Pessoas Seguras”**.

São programas que aconselham a execução e adoção de um conjunto de medidas práticas, tendo como finalidade a proteção das aldeias e dos seus habitantes.

Informe-se, junto da sua Junta de Freguesia, se a sua aldeia participa nestes programas<sup>(3)</sup>.

O Programa **Condomínio de Aldeia** é uma iniciativa do Governo português, integrada no Programa de Transformação da Paisagem (PTP) e financiada pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), que visa proteger aldeias situadas em territórios vulneráveis a incêndios rurais. É um programa que apoia financeiramente um conjunto de ações destinadas a assegurar a alteração do uso e ocupação do solo e a gestão de combustíveis (limpeza de terrenos) em redor dos aglomerados populacionais, criando faixas de proteção mais amplas e sustentáveis, muitas vezes através de atividades como a pastorícia. O programa é gerido pelo Fundo Ambiental, Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) e Direção-Geral do Território (DGT).<sup>(4)</sup>

<sup>(3)</sup> <https://prociiv.gov.pt/pt/prevencao-e-preparacao/programas-e-projetos/aldeia-segura-pessoas-seguras/>

<sup>(4)</sup> <https://www.dgterritorio.gov.pt/atividades/paisagem/ptp/condominio-aldeia>  
<https://www.fundoambiental.pt/apoios-prr/c8-florestas/08c08-i012024-condominio-de-aldeia1.aspx>  
<https://www.icnf.pt/noticias/condominiodealdeia>

## – Medidas de autoproteção

Para aumentar a segurança da sua aldeia perante os incêndios rurais, é fundamental implementar medidas práticas de autodefesa (fig. 14), como a criação e manutenção de faixas com gestão de combustível (limpeza de vegetação)(A), a instalação de equipamentos de segurança (B), a implementação de local ou locais de abrigo e/ou de refúgio coletivo (C) e a criação de um plano de evacuação para implementar em caso de necessidade (D).

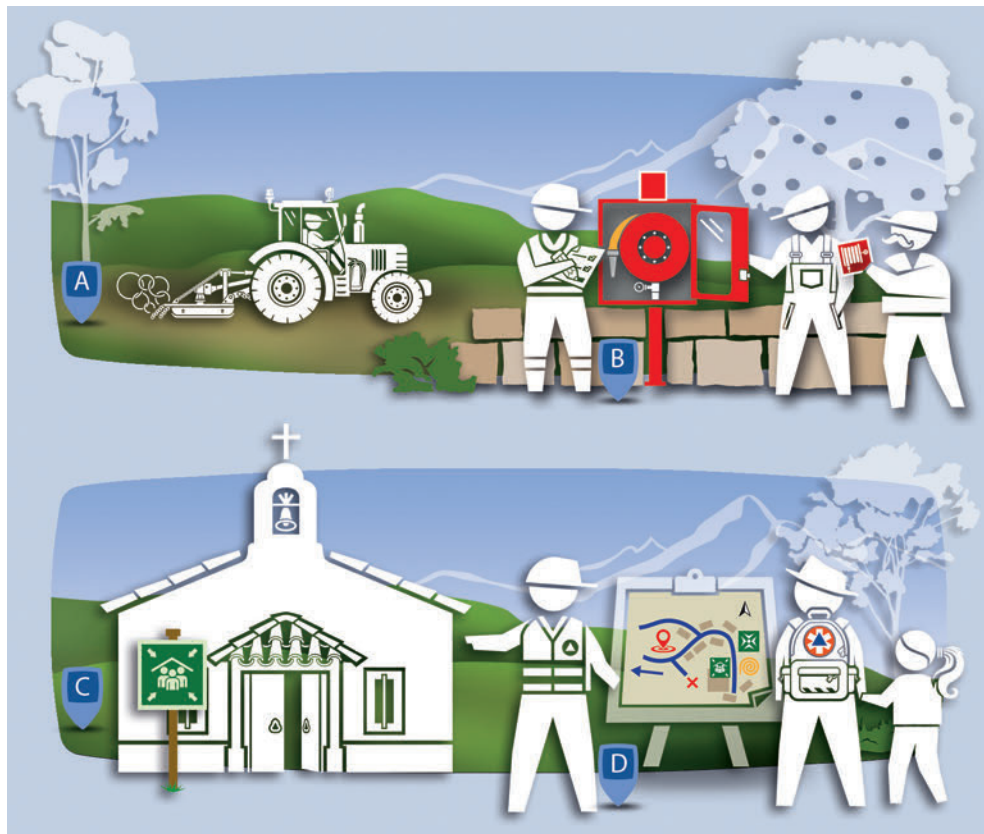


Fig. 14 Implementação de medidas de autoproteção.

### Faixas com gestão de combustível

- Limpe uma faixa de proteção, com largura padrão de 100 metros, a partir da parede exterior dos edifícios;
- Garanta a distância entre copas de árvores;
- Evite a continuidade vertical.

## Equipamentos de segurança

Verifique se existem pontos de água para o abastecimento dos meios de combate a incêndios e se os mesmos estão acessíveis e operacionais (fig. 15).

Prepare um kit de autoproteção comunitário composto por: tanque de água, mangueiras, agulhetas e motobomba.



Fig. 15 Verificação de pontos de abastecimento de água.

## Locais de abrigo ou refúgio

Os Serviços Municipais de Proteção Civil (SMPC), com o apoio das juntas de freguesia e dos representantes locais, devem identificar espaços comuns, como pavilhões, igrejas e escolas ou edifícios habitacionais de fácil acesso que funcionem como abrigo coletivo (fig. 16). Devem ser selecionadas estruturas mais resistentes à ignição, preferencialmente edifícios em alvenaria, com boa estrutura e sem danos.



Fig. 16 Locais de abrigo ou refúgio coletivo.

Em muitas situações, o abrigo (espaço fechado) ou o refúgio coletivo (espaço aberto) poderá ser a opção mais adequada face à aproximação de um incêndio. As construções mais recentes tendem a ser locais mais seguros, desde que o edifício e o seu espaço envolvente sejam mantidos limpos de vegetação e em boas condições.

Devem também ser identificados possíveis locais de refúgio coletivo ao ar livre (fig. 17), como campos de futebol, adros das igrejas ou recintos de feiras, desde que estejam afastados de manchas florestais e sejam facilmente acessíveis.



Fig. 17 Locais de refúgio coletivo ao ar livre.

### Ponto de encontro

O "Ponto de encontro" é um local devidamente identificado (fig. 18) onde as pessoas se devem reunir para um posterior encaminhamento para local seguro (abrigo ou refúgio) ou para uma eventual evacuação do aglomerado, em caso de incêndio rural.



Fig. 18 Ponto de encontro.